



Recebi em
23/11/2015

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autografo de Lei nº 0021, de 20 de novembro de 2015.

EMENTA: Autoriza o Município de Porteiras, Estado do Ceará, a celebrar convênios com a Associação de Assistência ao Idoso e comunidade de Porteiras e dá outras providencias.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber quem em sessão ordinária do dia 20 de novembro de 2015, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Município de Porteiras, Estado do Ceará, através da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, autorizado a celebrar convênios, com cláusulas uniformes, com a Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras, mantenedora Radiodifusão Comunitária existente no Município de Porteiras-Ceará.

Parágrafo único – Os convênios terão prazo determinado de vigência, observados os seguintes períodos:

I – durante o exercício de 2015, os convênios celebrados vigorarão entre a data da assinatura com vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.

II – durante o exercício de 2016, os convênios celebrados terão prazos de vigência entre a data das respectivas assinaturas e o dia 31 de dezembro de 2015, sendo defeso possíveis prorrogações.

Art. 2º - Os convênios destinam-se a divulgação, por meio do sinal de Radiodifusão Comunitária, de todos os programas da administração pública



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

municipal e respectivas Secretarias, incluindo-se a administração direta e indireta.

Art. 3º - o valor mensal dos convênios será estipulado conforme conveniência administrativa, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (20) vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze (2015).


Marcondes Gomes de Lima
presidente